

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação

1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço assessoria e consultoria técnica na área do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS e formação de índice de participação do Município.

2. Justificativa:

O Município de Coqueiros do Sul/RS, possui entre suas principais fontes de receitas/recursos a participação na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, distribuído pelo Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o índice variável obtido anualmente.

A definição do índice do ICMS do Município ocorre através de ações que a Administração Municipal precisa desenvolver durante o ano, envolvendo atividades que muitas vezes não podem ser desenvolvidas pelos servidores municipais.

Assim se faz necessário a contratação de empresa especializada, que disponha dos recursos e profissionais capacitados, para obter os melhores resultados com vistas ao crescimento na participação do Município de Coqueiros do Sul/RS no montante arrecadado do ICMS.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantia
01	Contratar empresa especializada na prestação de serviço assessoria e consultoria técnica na área do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS e formação de índice de participação do Município. Descrição dos serviços: a) Assessoramento no levantamento de dados censitários e valores do ICMS e seu retorno; b) Acompanhamento e assessoramento no preenchimento, análise e auditoria fiscal e contábil nas guias do ICMS, quando necessário; c) Acompanhamento e assessoramento na digitação e correção de inconsistências e conferência dos débitos de outros Municípios do SITAGRO/RS, referente a produção primária do Município; d) Consultoria e assessoria referente a conferência e análise dos relatórios, publicações dos índices provisórios e de eventuais recursos a serem interpostos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; e) Assessoria e consultoria técnica, sobre as novas legislações do ICMS – EC 108/2000 e Lei Estadual nº 15.766/2021; f) Assessoria nas informações prestadas pelas empresas Optantes do Simples Nacional; g) Assessoria no Programa PIT, Educação Fiscal no Município com palestras aos professores municipais, empresários e a NFG; h) Realizar Estudo Técnico, quando solicitado pelo Município, sobre o impacto econômico das empresas, produtores rurais e/ou, atividades instaladas e/ou as que venham a se instalar no Município.	mês	12

3.1. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

3.1.1. Forma/Modo de Execução dos Serviços:

a) Atendimento à distância através de telefone, aplicativos de mensagens instantâneas e chamadas de voz e vídeo para smartphones e correio eletrônico, voltado à orientação e apresentação de soluções para situações pontuais de interesse do Município, a serem apresentadas ou relatadas ao Prefeito Municipal e demais servidores autorizados do Setor Tributário do Município;

b) Presencialmente ao menos uma vista técnica com carga horária de 04 (quatro) mensal, junto ao Centro Administrativo Municipal de Coqueiros do Sul/RS – Setor Tributário.

b.1) Os serviços de assessoria tributária presencial deverão ser prestados em horário compatível com o de funcionamento da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, (de segunda à sexta, iniciando-se as 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs), devendo observar, em casos especiais, os horários estipulados previamente pelo Setor de Arrecadação Municipal.

3.1.2. Local da Prestação dos Serviços no modo presencial: Prédio do Centro Administrativo Municipal de Coqueiros do Sul/RS, sito a Av. Presidente Vargas, 315, Bairro Centro, Coqueiros do Sul/RS.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”*.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Os serviços deverão ser prestados por empresa que atua no ramo profissional pertinente e que comprove a execução das atividades compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência;

b) A contratada deverá possuir em seu quadro permanente, profissional com formação em Ciências Contábeis com registro no CRC.

c) A contratada deverá comprovar a aptidão para a prestação de serviços, por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidão de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público;

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 – O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério da Administração Municipal.

5.2 - Havendo renovação contratual será feita correção pela média apurada com base no índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificada a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Necessário a contratação dos serviços supracitados, que tem natureza bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada através de contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço mensal, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7) DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

0806.04.129.0041.2233	Manutenção Tributário
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0801.04.122.0024.2136	Manutenção Sec. Administração
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado/Declaração e/ou Certidão emitida por órgãos públicos de esferas Municipais, Estaduais ou Federais informado que a licitante, atua de forma satisfatória, na área objeto da presente licitação, a pelo menos 1 (um) ano;

i) Apresentar prova de que possui em seu quadro permanente, profissional com formação em Ciências Contábeis com registro no CRC;

j) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Coqueiros do Sul/RS, em 10 de abril de 2025.

Valquiria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo
Sec. Mun. da Admin. Planej. Ind. e Comércio